



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, em 06/08/19

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_ JULHO DE 2019.**

**“Dispõe sobre obrigatoriedade da transparência nas mangueiras das bombas de gasolina no âmbito da cidade de Luziânia e dá outras providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para os efeitos desta Lei, os postos de gasolina do Município de Luziânia ficam sujeitos a implantar mangueiras transparentes nas bombas de gasolina.

*Parágrafo único.* Consideram-se transparentes as mangueiras pelas quais é possível ver a passagem da gasolina da bomba até o veículo automotor.

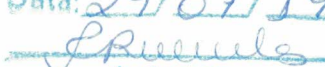
**Art. 2º** Os estabelecimentos que não cumprirem com o disposto na presente Lei ficam sujeitos à aplicação de sanções administrativas a serem impostas pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).

*Parágrafo único.* As penalidades mencionadas no *caput* podem consistir na aplicação de multa e na suspensão das atividades por tempo indeterminado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

  
Felipe Medeiros Nascimento  
Vereador

Protocolo nº 1397  
Data: 29/07/19  
  
Assinatura

Luciana Rejane Meireles  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

## JUSTIFICATIVA

Ultimamente temos visto inúmeros escândalos de fraudes contra os consumidores envolvendo postos de gasolina, tais como combustível adulterado, quantidade menor que a solicitada em detrimento do valor efetivamente pago, entre outros.

Com o intuito de impedir tais ações dolosas contra os consumidores luzianiense, o presente Projeto de Lei visa dar mais transparência no processo de transferência da gasolina para o tanque dos veículos, determinando a implantação de mangueiras transparentes para que os usuários possam checar a efetiva transferência do líquido em questão para seus automóveis.

Com efeito, a fiscalização também por parte dos consumidores implicará na diminuição das fraudes nos postos de gasolina. Assim, por ser o presente Projeto de Lei de interesse dos cidadãos luzianiense, conto com o apoio dos eminentes pares.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Felipe Medeiros Nascimento  
Vereador